



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE SÃO GERALDO DO ARAGUAIA
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



CONTRATO Nº 20230142

PREGÃO PRESENCIAL 9/2023-006

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SÃO GERALDO DO ARAGUAIA/PA E A EMPRESA PEREIRA & SOUSA COMERCIO VAREJISTA DE ALIMENTOS LTDA

O(A) FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, neste ato denominado CONTRATANTE, com sede na AV VEREADOR ANTONIO NONATO PEDROSA, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 15.392.685/0001-36, representado pelo(a) Sr.(a) GIOVANNA MOREIRA DE CIRQUEIRA, SECRETARIA MUNICIPAL, portador do CPF nº 046.303.151-28, residente na AVENIDA CASTELO BRANCO, e de outro lado a firma PEREIRA & SOUSA COMERCIO VAREJISTA DE ALIMENTOS LTDA., inscrita no CNPJ (MF) sob o nº CNPJ 13.145.811/0001-22, estabelecida à AV CASTELO BRANCO, CENTRO, São Geraldo do Araguaia-PA, CEP 68570-000, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr.(a) RAIMUNDO GOMES DE SOUSA, residente na RUA JOSÉ BONIFÁCIO, Nº 1226, CENTRO, São Geraldo do Araguaia-PA, CEP 67570-000, portador do(a) CPF 245.541.112-53, tem entre si justo e avençado, e celebram o presente Instrumento, do qual são partes integrantes o Edital do Pregão nº 9.2023-006 e a proposta apresentada pela CONTRATADA, sujeitando-se CONTRATANTE e CONTRATADA às normas disciplinares da Lei nº 10.520/02 e da Lei nº 8.666/93, mediante as cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O presente Contrato tem como objeto Contratação de empresa com vistas a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS e suplementos alimentares, visando atender as necessidades da Prefeitura Municipal e Fundos deste Município.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
001514	ABOBORA KABUTIA - Marca.: in natura De 1º qualidade, tamanho médio, grau de amadurecimento médio, consistência firme, isenta de sujidades e objetos estranhos. Entrega diária.	QUILO	250,00	4,800	1.200,00
001647	CANELA EM CASCA - Marca.: limark Embalagem de 100g, contendo data de validade e informações do fonecedor.	PACOTE	20,00	20,000	400,00
001667	JILÓ - Marca.: in natura De primeira qualidade, grau de maturação médio, com conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA. Embalado em rede plástica com identificação do peso.	QUILO	20,00	5,800	116,00
001669	MELÃO DE PRIMEIRA IN NATURA - Marca.: in natura Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA. Entrega diária.	QUILO	250,00	5,900	1.475,00
001699	VINAGRE BRANCO - Marca.: castelo Composição de fermentado acético de álcool e água. Contendo conservante (ins223) volátil 4%. Não contém glúten. Embalagem plástica contendo 750 ml.	VIDRO	40,00	4,300	172,00
001706	MANDIOCA IN NATURA - Marca.: in natura Tipo macaxeira amarela ou branca, raízes descascadas e	QUILO	260,00	3,800	988,00

PREFEITURA MUNICIPAL



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE SÃO GERALDO DO ARAGUAIA
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



002193	lavada, embalada em saco plástico transparente e cortada em cubos médio. UVA RUBI - Marca.: in natura De 1º qualidade, tamanho de medio, consistencia firme e grau de amadurecimento medio, acondicionado em saco plastico transparente com identificação de peso.	QUILO	200,00	16,500	3.300,00
002194	PERA - Marca.: in natura De 1º qualidade, tamanho de medio a grande, consistencia firme e grau de amadurecimento medio, acondicionado em saco plastico transparente com identificação de peso.	QUILO	20,00	10,500	210,00
002481	PÃO TIPO FRANCÊS - Marca.: in natura De 1º qualidade, Com miolo, integro e crocante, embalado em saco plastico transparente.	QUILO	1.850,00	15,200	28.120,00
006341	PÃO DE QUEIJO - Marca.: in natura	UNIDADE	6.700,00	1,300	8.710,00
006553	MEXERICA - Marca.: in natura De 1ª qualidade, tipo pocan, peso médio de 120 a 180g casca lisa integra, livre de fungos, isenta de sujidades, grau de amadurecimento médio, sem indícios de deteiorização e acondicionado em saco plastico contendo peso.	QUILO	600,00	8,500	5.100,00
006554	ABACAXI - Marca.: in natura Abacaxi perola de primeira, in natura, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larva.	QUILO	1.000,00	9,000	9.000,00
006684	BANANA TIPO PRATA - Marca.: in natura Banana de primeira qualidade, tipo prata. Peso médio 120 a 150 g, casca integra livre de fungos, consistência firme. Acondicionada em saco plástico ou caixa de madeira, com identificação de peso, grau de amadurecimento médio, maturação natural. Entrega diária.	QUILO	850,00	8,800	7.480,00
006688	MELANCIA - Marca.: in natura Frescas de ótima qualidade, compacta, firme de coloração uniforme, aroma, cor e sabor típico da espécie, em perfeito estado de desenvolvimento. Com 70% de maturação. Não serão permitidos danos que lhe alterem a conformação e aparência. Isento de: sujidade, insetos parasitas, larvas, rachaduras, cortes e perfurações. Peso e tamanho padrão.	QUILO	800,00	3,000	2.400,00
006691	GENGIBRE - Marca.: in natura RAÍZES FRESCAS DE CONSISTÊNCIA FIRME, ISENTA DE SUJIDADES, RAMOS, FOLHAS E TERRA, ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO CONTENDO PESO.	QUILO	250,00	9,700	2.425,00
006698	CRAVINHO - Marca.: limark EMBALAGEM CONTENDO 10G.	PACOTE	330,00	2,250	742,50
007499	POLPA DE GOIABA - Marca.: da fruta	QUILO	50,00	13,500	675,00
009249	POLPA DE MARACUJÁ PASTEURIZADO - Marca.: da fruta embalagem de 250g, embalado em saco plastico transparente, livre de sujidades, caroço, folhas e talos.	PACOTE	300,00	3,800	1.140,00
009250	POLPA DE ACEROLA PASTEURIZADA - Marca.: da fruta embalagem de 250g, embalado em saco plastico transparente, livre de sujidades, caroço, folhas e talos.	PACOTE	700,00	3,800	2.660,00
009251	POLPA DE GOIABA PASTEURIZADA - Marca.: da fruta embalagem de 250g, embalado em saco plastico transparente, livre de sujidades, caroço, folhas e talos.	PACOTE	1.750,00	3,800	6.650,00
009252	POLPA DE CAJU PASTEURIZADA - Marca.: da fruta embalagem de 250g, embalado em saco plastico transparente, livre de sujidades, caroço, folhas e talos.	PACOTE	1.200,00	3,800	4.560,00
009259	BATATA TIPO INGLESA. - Marca.: in natura De 1º qualidade, tamanho grande, casca lisa, livre de fungos, sem indícios de germinação, isenta de sujidades e objetos estranhos. Entrega diária.	QUILO	700,00	6,500	4.550,00
009260	CENOURA. - Marca.: in natura De 1º qualidade, inteira, acondicionada em saco plastico com identificação de peso, validade de 15 dias a contar da data de entrega, sem brotamentos, em grau de amadurecimento médio. Entrega diária.	QUILO	550,00	5,350	2.942,50
009261	REPOLHO VERDE. - Marca.: in natura Cabeça inteira, embalada em redes plasticas com validade de 15 dias, livre de fungos, rachaduras e sujidades, apresentado consistencia firme. Entrega diária.	QUILO	350,00	4,000	1.400,00
009262	BETERRABA. - Marca.: in natura De 1º qualidade, tamanho de medio a grande, consistencia firme, sem indícios de germinação, isenta de germinação, isenta de sujidades e objetos estranhos. Entrega diária.	QUILO	250,00	6,700	1.675,00
009263	PEPINÓ. - Marca.: in natura De 1º qualidade, tamanho medio e grande, casca livre de fungos, integro, consistencia firme e cor característica verde.	QUILO	280,00	2,800	784,00
009264	TOMATE. - Marca.: in natura De 1º qualidade, tipo salada ou caqui casca lisa integra livre de fungos, consistencia firme, acondicionado em saco plastico, com identificação de peso, grau de amadurecimento médio. Entrega diária.	QUILO	600,00	6,800	4.080,00
009265	CEBOLA. - Marca.: in natura De 1º qualidade, cabeça inteira, embalada em saco	QUILO	710,00	5,700	4.047,00

PREFEITURA MUNICIPAL



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE SÃO GERALDO DO ARAGUAIA
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



009266	plástico, sem indicio de germinação, livre de fungos, rachaduras e sujidades. Entrega diária. LARANJA. - Marca.: in natura QUILO	900,00	3,900	3.510,00
009267	Tipo pera de 1º qualidade, peso medio de 200g casca lisa integra livre de fungos, de consistencia firme, acondicionada em saco plastico, com identificação de peso, grau de amadurecimento medio. Entrega diária. MAÇA NACIONAL. - Marca.: in natura QUILO	580,00	14,500	8.410,00
009275	De 1º qualidade, peso medio 150g casca lisa integra livre de fungos, consistencia firme e integra, acondicionada em saco plastico, com identificação de peso. Entrega diária. MEXERICA. - Marca.: in natura QUILO	280,00	8,500	2.380,00
009276	De 1º qualidade, tipo pokan ou margor, casca lisa, livre de fungos, isento de sujidades, acondicionado em saco plastico contendo peso. CHUCHU. - Marca.: in natura QUILO	300,00	5,000	1.500,00
009281	De 1º qualidade, casca integra livre de fungos e manchas escuras, consistencia firme, acondicionado em saco plastico, com identificação de peso. Entrega diária. MAMÃO - Marca.: in natura QUILO	500,00	7,700	3.850,00
011484	Mamão tipo papaya de 1º qualidade casca integra lisa livre de fungos, consistencia firme, acondicionado em rede plastica, com identificação de peso, grau de emadurecimento medio, maturação natural. POLPA DE CAJU - Marca.: da fruta QUILO	50,00	13,500	675,00
014234	POLPA DE AÇAÍ PASTEURIZADA - Marca.: da fruta PACOTE	250,00	3,800	950,00
014236	embalagem de 250g, embalado em saco plastico transparente, livre de sujidades, caroço, folhas e talos. POLPA DE CUPUAÇU PASTEURIZADA - Marca.: da fruta PACOTE	50,00	3,800	190,00
014237	embalagem de 250g, embalado em saco plastico transparente, livre de sujidades, caroço, folhas e talos. POLPA DE CAJA PASTEURIZADA - Marca.: da fruta PACOTE	300,00	3,800	1.140,00
021391	embalagem de 250g, embalado em saco plastico transparente, livre de sujidades, caroço, folhas e talos. ADOÇANTE LIQUIDO - Marca.: stevia UNIDADE	5,00	9,900	49,50
023493	Adoçante dietético a base de Esteviosídeo ou Sucralose. Frasco de 100mL A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar data de fabricação recente e validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade. Não serão permitidos danos que lhe alterem a conformação e aparência. ENROLADINHO DE QUEIJO - Marca.: in natura UNIDADE	6.000,00	3,350	20.100,00
023495	ENROLADINHO DE SALSICHA - Marca.: in natura UNIDADE	5.700,00	1,350	7.695,00
023497	BOLO DE PUBA - Marca.: in natura UNIDADE	240,00	3,750	900,00
023813	EMPADA DE FRANGO - Marca.: in natura UNIDADE	5.800,00	4,350	25.230,00
024102	POLPA DE FRUTAS DE TAMARINDO - Marca.: da fruta QUILO	50,00	13,500	675,00
024660	BISCOITO DOCE DE 400G - Marca.: fortaleza PACOTE	120,00	9,500	1.140,00
025415	ACELGA - Marca.: in natura QUILO	50,00	5,800	290,00
025417	TIPO CRESPA. HORTALIÇA APRESENTANDO TALOS LONGOS E FIRMES, FOLHAS FECHADAS DE COLORAÇÃO VERDE CLARA E BRILHANTE, ISENTA DE FUNGOS, SUJIDADES E PARTES DETERIORADAS, ACONDIONADO EM SACO PLASTICO TRANSPARENTE COM IDENTIFICAÇÃO DE PESO. MOLHO DE TOMATE SACHÊ 340G. - Marca.: quero UNIDADE	200,00	2,900	580,00
025468	produto elaborado a partir da polpa de tomate, cebola, açúcar, amido de milho modificado, sal, oleo, extrato de levedora, salsa, alho, mangericão, aipo marrom, oregano, tomilho e realçador de sabor grutamato. Satche de 340g. LEITE CONDENSADO 395g - Marca.: piracanjuba LATA	910,00	8,500	7.735,00
025470	Leite condensado e adoçado, obtido a partir de leite fresco, puro e integral. POLPA DE ABACAXI PASTEURIZADA - Marca.: da fruta PACOTE	550,00	3,800	2.090,00
025474	embalagem de 250g, embalado em saco plastico transparente, livre de sujidades, caroço, folhas e talos. KIWI - Marca.: in natura QUILO	310,00	22,000	6.820,00
025475	De 1º qualidade casca integra livre de fungos, consistencia firme, acondicionado em rede plastica, com identificação de peso, grau de emadurecimento medio, maturação natural. ABACATE - Marca.: in natura QUILO	120,00	6,900	828,00
026351	DE PRIMEIRA QUALIDADE, CASCA LISA INTEGRA LIVRE DE FUNGOS, DE CONSISTÊNCIA FIRME, GRAU DE AMADURECIMENTO MEDIO. BATATA DOCE. - Marca.: in natura QUILO	190,00	4,300	817,00
026371	Deve possuir casca lisa, limpa, livre de fungos, rachaduras e sem indícios de germinação. Entrega diária. POLPA DE MARACUJA. - Marca.: da fruta QUILO	50,00	18,000	900,00
026372	Embalada em saco plástico transparente atóxico com identificação do produto e fabricação, devendo ter sido beneficiada atendendo a todos os requisitos de higiene exigidos pela legislação vigente, transportado em caixas de isopor limpas lacradas. POLPA DE CAJÁ - Marca.: da fruta QUILO	50,00	13,500	675,00

PREFEITURA MUNICIPAL



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE SÃO GERALDO DO ARAGUAIA
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



026374	Embalada em saco plástico transparente atóxico com identificação do produto e fabricação, devendo ter sido beneficiada atendendo a todos os requisitos de higiene exigidos pela legislação vigente, transportado em caixas de isopor limpas lacradas. POLPA DE ACEROLA . - Marca.: da fruta QUILO	50,00	14,700	735,00
026379	Embalada em saco plástico transparente atóxico com identificação do produto e fabricação, devendo ter sido beneficiada atendendo a todos os requisitos de higiene exigidos pela legislação vigente, transportado em caixas de isopor limpas lacradas. PIMENTA DE CHEIRO. - Marca.: in natura QUILO	25,00	29,000	725,00
026380	Tipo doce ou não picante. PIMENTÃO . - Marca.: in natura QUILO	160,00	9,250	1.480,00
027087	Verde, amarelo ou vermelho, de textura lisa, livre de rachaduras, fungos e sujidade. TORTA DE FRANGO - Marca.: in natura UNIDADE	3.300,00	3,800	12.540,00
028337	UVA ROXA INATURA - Marca.: in natura QUILO	250,00	18,000	4.500,00
028338	TIPO ROXA, EM CACHOS COM GRAU DE AMADURECIMENTO MEDIO, FRUTAS INTACTAS, SEM INDÍCIOS DE APODRECIMENTO, LIVRE DE FUNGOS E PARASITAS. REPOLHO ROXO - Marca.: in natura QUILO	110,00	6,800	748,00
028350	ESPECIE COMUM, CABEÇA INTERIA, LIVRE DE FUNGOS, RACHADURAS, PARASITAS E SUJIDADES APRESENTADO EM CONSISTENCIA FIRME. QUIABO VERDE INATURA - Marca.: in natura QUILO	80,00	5,800	464,00
028351	ESPECIE COMUM, DE CONSISTENCIA FIRME, SENSIVEL AO TOQUE, DE APARENCIA FRESCA. MANGA INATURA - Marca.: in natura QUILO	480,00	4,000	1.920,00
028352	TIPO TOMMY, AMADURECIMENTO MÉDIO, FRUTAS INTACTAS, SEM INDÍCIOS DE APODRECIMENTO, LIVRE DE FUNGOS E PARASITAS AMEIXA ROXA INATURA - Marca.: in natura QUILO	250,00	20,000	5.000,00
028353	TIPO EXTRA, AMADURECIMENTO MÉDIO, FRUTAS INTACTAS, SEM INDÍCIOS DE APODRECIMENTO, LIVRE DE FUNGOS E PARASITAS. MORANGO INATURA - Marca.: in natura QUILO	150,00	14,500	2.175,00
030394	TIPO ESPECIAL, AMADURECIMENTO MÉDIO, FRUTAS INTACTAS, SEM INDÍCIOS DE APODRECIMENTO, LIVRE DE FUNGOS E PARASITAS. LIMÃO IN NATURA - Marca.: in natura QUILO	190,00	3,000	570,00
030395	In natura, com grau máximo no tamanho, aroma e cor da espécie e variedade, apresentando grau máximo de maturação tal que lhe permita suporta manipulação transporte e conservação em condições adequadas para o consumo, estar livre de enfermidades, insetos e sujidades e não estar danificado por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua aparência, a polpa. Apresentar intactos e firmes, não serão permitidos manchas ou defeitos na casca. ALFACE. - Marca.: in natura MAÇOS	250,00	3,800	950,00
030397	Folhas integras, frescas e limpas de tamanho médio. Isentos de manchas, machucaduras, bolores, sujidades, ferrugem ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Livre de resíduos e fertilizantes. De colheita recente. COUVE VERDE - Marca.: in natura MAÇOS	190,00	3,300	627,00
076622	Folhas integras, frescas e limpas de tamanho médio. Isentos de manchas, machucaduras, bolores, sujidades, ferrugem ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Livre de resíduos e fertilizantes. De colheita recente. PEIXE TAMBAQUI - Marca.: in natura QUILO	400,00	15,000	6.000,00
076627	Fresco e sadio, ótima qualidade, compacto, firme de coloração uniforme, aroma, cor e sabor típico da espécie, em perfeito estado de desenvolvimento. Não serão permitidos danos que lhe alterem a conformação e aparência. Isento de: sujidade, insetos parasitas, larvas, rachaduras, cortes e perfurações. Peso e tamanho padrão. GELATINA DE MORANGO EM PÓ - Marca.: dr otecker UNIDADE	40,00	3,800	152,00
076628	Contendo 35GR GELATINA DE LIMÃO EM PÓ - Marca.: dr otecker UNIDADE	40,00	3,800	152,00
076629	Contendo 35GR GELATINA DE UVA EM PÓ - Marca.: dr otecker UNIDADE	40,00	3,800	152,00
080207	Contendo 35GR CHEIRO VERDE - Marca.: in natura MAÇOS	250,00	3,800	950,00
080978	Aparência fresca e são, colhidas ao atingir o grau de evolução completo e perfeito estado de desenvolvimento. Isento de danos e defeitos de natureza física ou mecânica, terra aderente, sujidades, parasitas e larvas e defensivos agrícolas. ALHO IN NATURA - Marca.: in natura QUILO	312,00	21,000	6.552,00
081191	De primeira qualidade, sem réstia, bulbo inteiro e são, sem brotos, sem grãos chochos, ardidos, manchados ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Livre de resíduos fertilizantes" PÃO DOCE. - Marca.: in natura QUILO	600,00	15,800	9.480,00

PREFEITURA MUNICIPAL



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE SÃO GERALDO DO ARAGUAIA
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



De 1º qualidade. Com miolo, íntegro, macio, embalado em saco plástico transparente.					
081235	GELATINA DE ABACAXI EM PÓ - Marca.: dr otecker	UNIDADE	40,00	3,800	152,00
Contendo 35GR					
081236	GELATINA DE FRAMBOESA EM PÓ - Marca.: dr otecker	UNIDADE	40,00	3,800	152,00
081244	BANANA COMPRIDA IN NATURA - Marca.: in natura	QUILO	280,00	9,500	2.660,00
Banana de primeira qualidade, tipo prata. Peso médio 250g a 300g, casca íntegra livre de fungos, consistência firme. Acondicionada em saco plástico ou caixa de madeira, com identificação de peso, grau de amadurecimento médio, maturação natural. Entrega diária.					
081245	ERVA DOCE 10G - Marca.: dr otecker	PACOTE	380,00	8,800	3.344,00
Embalagem contendo peso líquido 10g.					
102189	COXINHA DE FRANGO - Marca.: in natura	UNIDADE	6.200,00	3,800	23.560,00
102190	COXINHA DE CARNE - Marca.: in natura	UNIDADE	6.200,00	3,800	23.560,00
102191	COXINHA MISTA QUEIJO E PRESUNTO - Marca.: in natura	UNIDADE	5.800,00	3,800	22.040,00
102192	PASTEL DE CARNE - Marca.: in natura	UNIDADE	6.200,00	3,800	23.560,00
102193	PASTEL MISTO COM QUEIJO E PRESUNTO - Marca.: in natura	UNIDADE	6.200,00	3,800	23.560,00
102194	MISTO COM QUEIJO E PRESUNTO - Marca.: in natura	UNIDADE	5.700,00	1,900	10.830,00
102195	EMPADA DE CARNE - Marca.: in natura	UNIDADE	6.100,00	4,350	26.535,00
102196	QUIBE RECHEADO COM QUEIJO - Marca.: in natura	UNIDADE	5.700,00	3,800	21.660,00
102197	QUIBE TRADICIONAL - Marca.: in natura	UNIDADE	5.700,00	3,800	21.660,00
102198	JOELHO DE QUEIJO E PRESUNTO - Marca.: in natura	UNIDADE	4.500,00	1,450	6.525,00
102199	BOLO DOCE COM BANANA - Marca.: in natura	UNIDADE	330,00	3,350	1.105,50
102201	BOLO DE TRIGO SALGADO - Marca.: in natura	UNIDADE	240,00	3,800	912,00
102202	BOLO DE TRIGO DOCE - Marca.: in natura	UNIDADE	240,00	3,800	912,00
102203	BOLO DOCE COM COCO - Marca.: in natura	UNIDADE	225,00	27,800	6.255,00
102206	TORTA DE CARNE - Marca.: in natura	UNIDADE	3.300,00	3,800	12.540,00
102208	BOLO CONFEITADO 8KG - Marca.: in natura	UNIDADE	8,00	425,000	3.400,00
102209	BOLO CONFEITADO 10KG - Marca.: in natura	UNIDADE	6,00	540,000	3.240,00
102210	BOLO CONFEITADO 15KG - Marca.: in natura	UNIDADE	2,00	775,000	1.550,00
				VALOR GLOBAL R\$	501.716,00

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO CONTRATO

- O valor deste contrato, é de R\$ 501.716,00 (quinhentos e um mil, setecentos e dezesseis reais).
- Os quantitativos indicados na Planilha de Formação de Preços constante da proposta apresentada pela CONTRATADA no Pregão 9.2023-006 são meramente estimativos, não acarretando à Administração do CONTRATANTE qualquer obrigação quanto a sua execução ou pagamento.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO AMPARO LEGAL

- A lavratura do presente Contrato decorre da realização do Pregão nº 9.2023-006, realizado com fundamento na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, na Lei nº 8.666/93 e nas demais normas vigentes.

CLÁUSULA QUARTA - DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

- A execução deste Contrato, bem como os casos nele omissos regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93 combinado com o inciso XII do artigo 55 do mesmo diploma legal.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA

- O prazo de vigência deste Contrato terá início em 15 de Março de 2023 extinguindo-se em 31 de Dezembro de 2023, com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.

CLÁUSULA SEXTA - DOS ENCARGOS DO CONTRATANTE

- Caberá ao CONTRATANTE:

PREFEITURA MUNICIPAL



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE SÃO GERALDO DO ARAGUAIA
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



1.1 - permitir acesso dos empregados da CONTRATADA às dependências do CONTRATANTE para a entrega dos produtos;

1.2 - impedir que terceiros forneçam os produtos objeto deste Contrato;

1.3 - prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da CONTRATADA;

1.4 - devolver os produtos que não apresentarem condições de serem consumidos;

1.5 - solicitar a troca dos produtos devolvidos mediante comunicação a ser feita pelo Serviço de Almoxarifado;

1.6 - solicitar, por intermédio de Autorização de Fornecimento expedida pelo Serviço de Almoxarifado, o fornecimento dos produtos objeto deste Contrato;

1.7 - comunicar à CONTRATADA, qualquer irregularidade no fornecimento dos produtos e interromper imediatamente o fornecimento, se for o caso.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS ENCARGOS DA CONTRATADA

1. Caberá à CONTRATADA:

1.1 - responder, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes dos serviços, tais como:

- a) salários;
- b) seguros de acidentes;
- c) taxas, impostos e contribuições;
- d) indenizações;
- e) vales-refeição;
- f) vales-transporte; e
- g) outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Governo.

1.2 - manter os seus empregados sujeitos às normas disciplinares do CONTRATANTE, porém sem qualquer vínculo empregatício com o órgão;

1.3 - manter, ainda, os seus empregados identificados por crachá, quando em trabalho, devendo substituir imediatamente qualquer um deles que seja considerado inconveniente à boa ordem e às normas disciplinares do CONTRATANTE;

1.4 - respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências do CONTRATANTE;



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE SÃO GERALDO DO ARAGUAIA
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



1.5 - responder pelos danos causados diretamente à Administração do CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante o fornecimento do produto, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo CONTRATANTE;

1.6 - responder, ainda, por quaisquer danos causados diretamente a bens de propriedade do CONTRATANTE, quando esses tenham sido ocasionados por seus empregados durante o fornecimento do produto;

1.7 - efetuar a entrega do produto objeto da Autorização de Fornecimento, de acordo com a necessidade e o interesse do CONTRATANTE, no prazo de 10 (dez) dias úteis após o recebimento da Autorização de Fornecimento expedida pelo do Serviço de Almoxarifado;

1.8 - efetuar a troca dos produtos considerados sem condições de consumo, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contadas do recebimento da comunicação expedida pelo Serviço de Almoxarifado;

1.9 - comunicar ao Serviço de Almoxarifado do CONTRATANTE, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário; e

1.10 - a obrigação de manter-se, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão nº 9.2023-006.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS, COMERCIAIS E FISCAIS

1. À CONTRATADA caberá, ainda:

1.1 - assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o CONTRATANTE;

1.2 - assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando do fornecimento do produto ou em conexão com ele, ainda que acontecido em dependência do CONTRATANTE;

1.3 - assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas ao fornecimento do produto, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência; e

1.4 - assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação deste Contrato.

2. A inadimplência da CONTRATADA, com referência aos encargos estabelecidos no item anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à Administração do CONTRATANTE, nem poderá onerar o objeto deste Contrato, razão pela qual a CONTRATADA renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, para com o CONTRATANTE.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES GERAIS

1. Deverá a CONTRATADA observar, também, o seguinte:



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE SÃO GERALDO DO ARAGUAIA
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



1.1 - expressamente proibida a contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal do CONTRATANTE durante a vigência deste Contrato;

1.2 - expressamente proibida, a veiculação de publicidade acerca deste Contrato, salvo se houver prévia autorização da Administração do CONTRATANTE; e

1.3 - vedada a subcontratação de outra empresa para o fornecimento do produto objeto deste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

1. Fica designado o servidor: ELIEL SOUSA DE OLIVEIRA, Portaria 022/2022, para exercer a função de fiscal de contrato, para representar a Administração no exercício do dever de acompanhar e fiscalizar a execução do presente contrato, nos termos do art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93.

2. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor designado para esse fim deverão ser solicitadas a Autoridade Competente do(a) CONTRATANTE, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

3. A CONTRATADA deverá manter preposto, aceito pela Administração do CONTRATANTE, durante o período de vigência do Contrato, para representá-la administrativamente sempre que for necessário.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA ATESTAÇÃO

1. A atestação das faturas correspondentes ao fornecimento do produto caberá ao Chefe do Serviço de Almoxarifado do CONTRATANTE, ou a outro servidor designado para esse fim.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA DESPESA

1. A despesa com o fornecimento do produto de que trata o objeto, está a cargo da dotação orçamentária Exercício 2023 Atividade 1511.082440074.2.259 Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R\$ 200.037,00, Exercício 2023 Atividade 1511.082440072.2.204 Manutenção Casa de Abrigo e de Passagem, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R\$ 48.126,00, Exercício 2023 Atividade 1511.082440074.2.071 Promoção dos Serviços de Proteção Social Básico, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R\$ 117.108,00, Exercício 2023 Atividade 1511.082440074.2.072 Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R\$ 49.342,00, Exercício 2023 Atividade 1511.081220052.2.076 Manut. da SEC. Munic. de Assist. Social-SEMAS/FMAS, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R\$ 28.418,00, Exercício 2023 Atividade 1511.082440074.2.079 Gestão do Cadastro Único e do Programa Bolsa Família, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R\$ 58.685,00.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO PAGAMENTO

1. A CONTRATADA deverá apresentar nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa pelo CONTRATANTE, mediante ordem bancária creditada em conta corrente ou cheque nominal ao fornecedor no prazo de 10 (dez) dias contados da apresentação dos documentos junto a(o) CONTRATANTE.



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE SÃO GERALDO DO ARAGUAIA
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



2. Para efeito de cada pagamento, a nota fiscal ou fatura deverá estar acompanhada das guias de comprovação da regularidade fiscal para com a Seguridade Social (INSS), a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do CONTRATADO e o FGTS, em original ou em fotocópia autenticada.

3. O CONTRATANTE reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, os produtos fornecidos não estiverem em perfeitas condições de consumo ou em desacordo com as especificações apresentadas e aceitas.

4. O CONTRATANTE poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA, nos termos deste Contrato.

5. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de compensação financeira por atraso de pagamento.

6. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pelo CONTRATANTE, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo pagamento da parcela, ser a seguinte:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,0001644, assim apurado:

$$I = \frac{(TX)}{365}$$

$$I = \frac{(6/100)}{365}$$

$$I = 0,0001644$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

6.1 - A compensação financeira prevista nesta condição será incluída em fatura a ser apresentada posteriormente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

1. Este Contrato poderá ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei 8.666/93, desde que haja interesse da Administração do CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

PREFEITURA MUNICIPAL



CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO AUMENTO OU SUPRESSÃO

1. No interesse da Administração do CONTRATANTE, o valor inicial atualizado deste Contrato poderá ser aumentado ou suprimido até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), conforme disposto no artigo 65, parágrafos 1º e 2º, da Lei nº 8.666/93.
2. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar nas mesmas condições licitadas os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite ora previsto, calculado sobre o valor a ser contratado.
3. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido nesta cláusula, salvo as supressões resultante de acordo celebrado entre as partes contratantes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS PENALIDADES

1. Pela inexecução total ou parcial deste Contrato, ou pelo descumprimento dos prazos e demais obrigações assumidas, a Administração do CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

1.1 - advertência;

1.2 - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, no caso de inexecução total, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial;

1.3 - multa de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, quando a CONTRATADA, injustificadamente ou por motivo não aceito pelo CONTRATANTE, deixar de atender totalmente à solicitação ou à Autorização de Fornecimento previstas nos subitens 1.7 e 1.8 da Cláusula Sétima deste Contrato, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial;

1.4 - multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, quando a CONTRATADA, injustificadamente ou por motivo não aceito pelo CONTRATANTE, atender parcialmente à solicitação ou à Autorização de Fornecimento previstas nos subitens 1.7 e 1.8 da Cláusula Sétima deste Contrato, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial;

1.5 - suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração do do (a) FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, por até 2 (dois) anos.

2. Ficar impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a CONTRATADA que:

2.1 - ensejar o retardamento da execução do objeto deste Contrato;

2.2 - não mantiver a proposta, injustificadamente;



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE SÃO GERALDO DO ARAGUAIA
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



- 2.3 - comportar-se de modo inidôneo;
- 2.4 - fazer declaração falsa;
- 2.5 - cometer fraude fiscal;
- 2.6 - falhar ou fraudar na execução do Contrato;
- 2.7 - não celebrar o contrato;
- 2.8 - deixar de entregar documentação exigida no certame;
- 2.9 - apresentar documentação falsa.

3. Além das penalidades citadas, a CONTRATADA ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no Cadastro de Fornecedores do CONTRATANTE e, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei n.º 8.666/93.

4. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração do CONTRATANTE, em relação a um dos eventos arrolados no item 2 desta Cláusula, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas.

5. As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com a Administração do CONTRATANTE, poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA RESCISÃO

1. A inexecução total ou parcial do Contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.

2. A rescisão do Contrato poderá ser:

2.1 - determinada por ato unilateral e escrito da Administração do CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei mencionada, notificando-se a CONTRATADA com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias;

2.2 - amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração do CONTRATANTE;

2.3 - judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.

3. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

3.1 - Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE SÃO GERALDO DO ARAGUAIA
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E À PROPOSTA DA CONTRATADA

1. Este Contrato fica vinculado aos termos do Pregão nº 9.2023-006, cuja realização decorre da autorização do Sr(a). GIOVANNA MOREIRA DE CIRQUEIRA, e da proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DO FORO

1. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro do Município de SÃO GERALDO DO ARAGUAIA, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Contrato em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, às quais, depois de lidas, são assinadas pelas representantes das parte, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

SÃO GERALDO DO ARAGUAIA - PA, 15 de Março de 2023

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CNPJ(MF) 15.392.685/0001-36
CONTRATANTE

PEREIRA & SOUSA COMERCIO VAREJISTA DE ALIMENTOS LTDA
CNPJ 13.145.811/0001-22
CONTRATADO(A)

Testemunhas:

1. _____

2. _____

PREFEITURA MUNICIPAL